

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 533, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e considerando o Parecer CNE/CES nº 506/2015, homologado no Diário Oficial da União em 01 de setembro de 2016, seção 1, página 26, conforme consta do registro e-MEC nº 201303876 e processo SEI nº 23001.000028/2015-27, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso de Engenharia Mecânica, bacharelado, com 180 (cento e oitenta) vagas totais anuais, a ser ministrado pela Faculdade Anhanguera de Educação Ciências e Tecnologia de Sorocaba, Avenida Dr. Armando Pannunzio, S/N, Itanguá, no município de Sorocaba, no estado de São Paulo, mantida pela Anhanguera Educacional LTDA., com sede no município de Valinhos, no estado de São Paulo.

Art. 2º Tornar sem efeito os termos da Portaria da Secretaria de Regulação da Educação Superior nº 647, de 30 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 03 de novembro de 2014, seção 1, páginas 21/22.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

(Publicação no DOU n.º 183, de 22.09.2016, Seção 1, página 11)